

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI-RS

SESSÃO ORDINÁRIA DE 15/08/2023

14ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

16ª LEGISLATURA

REQUERIMENTOS:

Nº 39/2023 – *Autoria: Ver^a. Marcele Casia Cazarotto* – Requer que o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, envie ao Poder Legislativo, dentro do prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal a seguinte informação: Prestação de Contas dos recursos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), no período que compreende o ano de 2022 e 1º semestre do ano de 2023.

APROVADO POR UNANIMIDADE

Nº 40/2023 – *Autoria: Ver^a. Marcele Casia Cazarotto* – Requer que o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, envie ao Poder Legislativo, dentro do prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal a seguinte informação: Por qual motivo não foi concedido o reajuste salarial aos professores da rede municipal de ensino, no percentual integral de 14,95%, de acordo com o piso nacional do magistério, conforme prometido pelo Governo Municipal em negociações realizadas no ano de 2022?

APROVADO POR UNANIMIDADE

Nº 41/2023 – *Autoria: Ver^a. Marcele Casia Cazarotto* – Requer que o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, envie ao Poder Legislativo, dentro do prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal a seguinte informação: Por qual motivo ainda não foi levada a efeito a Lei Municipal nº 3.556/2022, que instituiu o “Programa Auxílio Reforma à Moradia”?

APROVADO POR UNANIMIDADE

Nº 42/2023 – *Autoria: Ver^a. Benildes Casarin Zanatta, Ver^a. Marcele Casia Cazarotto, Ver. Paulo Cesar Dalla Rosa, Ver. Sergio Luiz Montagna e Ver. Denir de Borba* – Sobre a Lei Municipal nº 3.613/2022, que “Institui o Programa de Incentivo aos Atletas do Município de Nonoai”, requerem que o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, envie ao Poder Legislativo, dentro do prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal as seguintes informações: nomes dos atletas que receberam incentivo através do Programa, com o respectivo nome do evento, data e localização da competição esportiva, bem como a especificação do auxílio concedido (se houve repasse em valor financeiro, constar).

APROVADO POR UNANIMIDADE

PROJETOS DE LEI DO PODER LEGISLATIVO:

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 10/2023

Autoria: Vereadora Benildes Casarin Zanatta

Altera denominação de via pública da cidade de Nonoai-RS. (Alteração da denominação “Rua Padre Manoel Gonzalez” para “Avenida Padre Manuel Gomez Gonzalez”)

APROVADO POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 11/2023

Autoria: Vereadora Benildes Casarin Zanatta

Concede Título de Cidadão Benemérito Nonoaiense ao Senhor Cleto dos Santos.

APROVADO POR UNANIMIDADE

PROJETOS DE LEI DO PODER EXECUTIVO:

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 05/2023

Autoria: Todos os vereadores

Inserir Parágrafo único no Artigo 1º do Projeto de Lei, com a seguinte redação: “A Associação utilizará o espaço para promover, entre seus associados e membros participantes, treinamentos esportivos nas segundas, quartas e sextas-feiras, das 18h às 22h, e aos sábados, das 08h às 12h.”

APROVADA POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 05/2023

Autoriza a celebração de contrato de concessão de uso do ginásio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jair de Moura Calixto à Nonoai Associação de Vôlei (NAV) e dá outras providências.

APROVADO POR UNANIMIDADE COM EMENDA

EMENDAS AO PLE Nº 29/2023 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2024:

EMENDA Nº 01 – MODIFICATIVA:

Autoria: Bancada PT e Bancada PDT

Altera a redação do artigo 20 do PLE nº 29/2023, o qual passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 20. Ficam o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo Municipal autorizados a realizar abertura de créditos suplementares e/ou transposição de dotações, durante o exercício, até o percentual de 15% (quinze por cento) da respectiva despesa orçamentária fixada.”

APROVADA POR UNANIMIDADE

EMENDA Nº 02 – SUPRESSIVA:

Autoria: Bancada PT e Bancada PDT

Suprime o seguinte projeto de meta na LDO 2024, constante dos objetivos da “Ação Código 1232”:

“Recuperação da pista para caminhadas (calçadão), na Avenida Herculano de Barros, desde a Praça São Cristóvão, sentido trevo”.

Justificativa: Projeto de meta orçado e executado no exercício de 2023.

APROVADA POR UNANIMIDADE

EMENDA Nº 03 – MODIFICATIVA:

Autoria: Bancada PT e Bancada PDT

Altera “valor do custo previsto para o exercício de 2024”, constante na “Ação Código 2012 – Manutenção das atividades culturais”, passando de R\$ 46.000,00 para R\$ 116.000,00.

APROVADA POR UNANIMIDADE

EMENDA Nº 04 – ADITIVA:

Autoria: Bancada PDT e Bancada PT

Inclui artigo na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o qual terá a seguinte redação:

“O Projeto de Lei Orçamentária de 2024 conterá reserva específica conforme a prevista no artigo 166, § 9º da Constituição Federal do Brasil de 1988.”

APROVADA POR MAIORIA

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 29/2023

Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

APROVADO POR UNANIMIDADE COM 04 EMENDAS

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 39/2023

Cria Secretaria Municipal na Estrutura Administrativa do Município de Nonoai e dá outras providências. (Secretaria Municipal Indígena)

APROVADO POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO PODER EXECUTIVO Nº 02/2023

Altera a Tabela IV, do Anexo III, da Lei Complementar 3.231/2017 – Código Tributário Municipal. (“Tabela de lançamento e cobrança da taxa de fiscalização e/ou vistoria de estabelecimentos de qualquer natureza em URM”)

APROVADO POR UNANIMIDADE

INDICAÇÕES:

Nº 53/2023 – *Autoria: Verª. Benildes Casarin Zanatta* – Indica ao Poder Executivo Municipal que seja criado um obelisco ou monumento para proteger e destacar o “Marco Zero”, localizado na Praça Getúlio Vargas. “Marco Zero” de uma localidade ou de um município é o “sítio originário”, seria o “ponto de origem” do local, o espaço onde foram realizados os eventuais encontros ou celebrações que antecederam a organização da localidade. Fotos anexas demonstram como o local se encontra atualmente.

ENCAMINHADA AO PODER EXECUTIVO

Nº 54/2023 – *Autoria: Ver. Sergio Luiz Montagna* – Indica que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, providencie a construção de um abrigo para passageiros, em frente à Casa de Assistência Social Amor e Caridade, para fins de atender aos estudantes que, diariamente, aguardam pelo transporte escolar naquele local.

ENCAMINHADA AO PODER EXECUTIVO

Nº 55/2023 – *Autoria: Ver. Sergio Luiz Montagna* – Indica que o Poder Executivo Municipal encaminhe ao Poder Legislativo projeto de lei que disponha sobre o ordenamento territorial e horário de funcionamento de entidades destinadas à prática e treinamento de tiro desportivo no Município de Nonoai, com o objetivo de possibilitar que tais entidades não fiquem sujeitas a manter distanciamento mínimo de quaisquer outras atividades. Recentemente, o Decreto Federal nº 11.615/23, artigo 38, I, criou restrição de distanciamento, sob a justificativa de requisito de segurança pública, das entidades de tiro desportivo em relação a outros estabelecimentos de ensino. Em relação ao horário, o mesmo artigo do citado Decreto, no inciso III, fixou horário de funcionamento entre as seis horas e as vinte e duas horas. A restrição territorial e de horário imposta pela União interfere na competência municipal prevista no artigo 30, I e VIII da Constituição Federal, que atribui ao ente local a promoção do adequado ordenamento territorial. Fundamental destacar que os clubes de tiro são espaços completamente fechados, sem acesso visual interno a partir do exterior e dotados de equipamentos de segurança, pois aprovados pelo Exército Brasileiro. Além disso, o acesso e seus frequentadores são identificados e habilitados para prática ou interesse no esporte. Diante do exposto, a presente Indicação, respaldada pelo artigo 30, inciso I e VIII, e artigo 217 da Constituição Federal, representa uma medida essencial para garantir e incentivar o desenvolvimento saudável do tiro desportivo em nosso Município, com a qual, pretende-se contribuir com o ordenamento urbano, promover o turismo esportivo e valorizar a história do tiro desportivo no Brasil. Anexo, segue anteprojeto de lei, com as justificativas que fundamentam a proposição.

ENCAMINHADA AO PODER EXECUTIVO

MOÇÕES:

Nº 40/2023 – *Autoria: Ver^a. Benildes Casarin Zanatta, Ver^a. Marcele Casia Cazarotto, Ver. Paulo Cesar Dalla Rosa, Ver. Sergio Luiz Montagna e Ver. Denir de Borba* – Moção de Aplausos à Polícia Ambiental da Brigada Militar de Nonoai pelo desenvolvimento do “Programa Patrulheiro Ambiental Mirim” em nosso Município que, na data de 10 de agosto do corrente ano, formou 24 alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jair de Moura Calixto, participantes do projeto. De igual forma, parabeniza-se os Patrulheiros Ambientais Mirins formados e almeja-se que suas ações como agentes preventivistas impactem positivamente nossa sociedade, na conscientização da preservação ambiental e multiplicação dos cuidados com a natureza.

APROVADA POR UNANIMIDADE

Nº 41/2023 – *Autoria: Ver^a. Benildes Casarin Zanatta, Ver^a. Marcele Casia Cazarotto, Ver. Paulo Cesar Dalla Rosa, Ver. Sergio Luiz Montagna e Ver. Denir de Borba* – Moção de Aplausos à Cooperativa CRESOL – Agência Nonoai, pela

inauguração de suas novas instalações. Na oportunidade, parabeniza-se a Gerente Aline do Prado Lottermann, desejando-se sucesso nesta nova caminhada à frente da instituição financeira.

APROVADA POR UNANIMIDADE

Nº 42/2023 – *Autoria: Verª. Benildes Casarin Zanatta, Verª. Marcele Casia Cazarotto, Ver. Paulo Cesar Dalla Rosa, Ver. Sergio Luiz Montagna e Ver. Denir de Borba* – Moção de Aplausos à Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária (ACISA), a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) pelos 31 anos de fundação em nosso Município. Nosso reconhecimento a essas entidades de grande destaque em nossa comunidade, representativas e atuantes na busca do fortalecimento de nosso Município.

APROVADA POR UNANIMIDADE

Nº 43/2023 – *Autoria: Ver. Denir de Borba, Verª. Benildes Casarin Zanatta, Ver. Fabricio Trentin de Moura, Ver. José Antônio D'Agostini Vigne, Verª. Marcele Casia Cazarotto, Verª. Marta Regina Predebon Caresia, Ver. Paulo Cesar Dalla Rosa, Ver. Paulo Roberto da Rosa e Ver. Sergio Luiz Montagna* – Moção de Aplausos ao nonoaiense Maiko Montiel que se consagrou campeão brasileiro de “gaita de botão mais de oito baixos” e vice-campeão de “gaita de botão menos de oito baixos” no Festival Nacional de Arte e Tradição Gaúcha (FENART) que aconteceu no mês de julho em Irati/PR, bem como pela história de seu aprendizado musical, iniciado na década de 90, pela brilhante carreira artística e cultural e por tantas conquistas que muito nos orgulham. A história começa em 1994, quando, passando por uma loja da cidade, viu aquele lindo instrumento: a gaita de botão. Com apoio da família e amigos, Maiko Montiel, já em 1995, participou da gravação do “LP Novos Talentos”. Integrou conjuntos e bandas musicais como o Grupo Canto Xucro, Os Costeiros, Banda Gota d'Água e Banda Sul. Campeão do Encontro de Artes e Tradição Gaúcha (ENART), nos anos de 2000 e 2012, representando o CTG Sentinela do Pampa de Nonoai. O artista Maiko Montiel nos orgulha cada vez mais, não só pelos prêmios conquistados, fazendo o que gosta, mas, sobretudo, por promover a nossa cultura além-fronteiras. De aprendiz, o menino da gaita de botão, é hoje professor de gaita, sempre defendendo e promovendo a cultura gaúcha e o tradicionalismo. Encanta a todos com seu talento artístico, mantém sempre viva as nossas tradições, por difundir através da música e do seu talento, a diversidade e a riqueza da nossa terra e o legado da nossa gente! Siga em frente Maiko! Nonoai lhe agradece e o Poder Legislativo, através desta simples iniciativa, aplaude e reconhece o seu admirável talento!

APROVADA POR UNANIMIDADE

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO PLENÁRIA:

Após deliberação das matérias pelo Plenário, registrou-se o seguinte resultado de votação:

- Requerimentos de números 39/2023 a 42/2023: aprovados por unanimidade;
- Projeto de Lei do Poder Legislativo de número 10/2023: aprovado por unanimidade;
- Projeto de Lei do Poder Legislativo de número 11/2023: aprovado por unanimidade;
- Emenda Aditiva ao Projeto de Lei do Poder Executivo de número 05/2023: aprovada por unanimidade;
- Projeto de Lei do Poder Executivo de número 05/2023: aprovado por unanimidade com Emenda;
- Emenda nº 01 ao Projeto de Lei do Poder Executivo de número 29/2023: aprovada por unanimidade;
- Emenda nº 02 ao Projeto de Lei do Poder Executivo de número 29/2023: aprovada por unanimidade;
- Emenda nº 03 ao Projeto de Lei do Poder Executivo de número 29/2023: aprovada por unanimidade;
- Emenda nº 04 ao Projeto de Lei do Poder Executivo de número 29/2023: aprovada por maioria com voto de minerva da Presidente (votos contrários dos(as) vereadores(as): Fabricio Trentin de Moura, José Antônio D'Agostini Vigne, Marta Regina Predebon Caresia e Paulo Roberto da Rosa);
- Projeto de Lei do Poder Executivo de número 29/2023: aprovado por unanimidade com 04 Emendas;
- Projeto de Lei do Poder Executivo de número 39/2023: aprovado por unanimidade;
- Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo de número 02/2023: aprovado por unanimidade;
- Indicações de números 53/2023 a 55/2023: encaminhadas ao Poder Executivo;
- Moções de números 40/2023 a 43/2023: aprovadas por unanimidade.